



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023 PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2023.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Vila Pinhalzinho, nº 3010, na cidade de Liberato Salzano/RS, inscrita no CNPJ nº **92.972.041/0001-68**, representada neste ato pelo Sr. **Locimar Menegon**, residente e domiciliado na cidade de Liberato Salzano/RS, portador do CPF n.º 589.637.070-91 e da Carteira de Identidade Civil nº 1042401024, expedida pela SSP/RS. Doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 150/2023 para fornecimento de madeiras, para serem usadas nas diversas obras das Secretarias de Obras e Urbanismo e de Assistência Social e Habitação do Município de Rodeio Bonito - RS e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Prazo: É prorrogado pelo período de 21 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato de nº 150/2023 de fornecimento de madeiras, para serem usadas nas diversas obras das Secretarias de Obras e Urbanismo e de Assistência Social e Habitação do Município de Rodeio Bonito - RS, firmado em 21 de junho de 2023, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

Cláusula Segunda: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 21 de junho de 2024.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ nº 92.972.041/0001-68
CONTRATADA



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Testemunha 1° _____
CPF: _____

Testemunha 2° _____
CPF: _____

De acordo em data supra:

Adv. Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora Jurídica
Matrícula nº 1329/0



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186